

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	2
FINANÇAS E GESTÃO	14
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
EDUCAÇÃO.....	27
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.....	76
OBRAS E EDIFICAÇÕES	77
PREFEITURAS REGIONAIS.....	79
SAÚDE.....	80
IPREV.....	84
CAPEP	94
CET	94
PRODESAN.....	96
FUNDAÇÃO	98
CONSELHO.....	98
CÂMARA	99

DECRETO Nº 10.703 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUBEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.757, DE 09 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, além do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, os seguintes membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM – (Biênio 2024/2026), nos termos da Lei nº 2.757, de 09 de

maio de 2011, para o período de 02 (dois) anos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Luís Trajano de Oliveira;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Nair Sissi Ventura Fonseca;

III – 03 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas:

a) Felipe Marttinni Ferreira – ONG Defesa da Vida Animal – DVA;

b) Adilson Henrique Bandeira – ONG Patinhas que Brilham;

c) Marcela Sargo Gatti – ONG Amigos do Tobias.

IV – 01 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária: Luiz Roberto Biondi – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM deverá eleger o seu Presidente, na forma do artigo 8º da

Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.704
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº 10.326, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, CARACTERIZADO COMO PRAÇA PÚBLICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, judicialmente ou mediante acordo, uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 90/92, parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos e uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 86/88, parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, necessários à implantação de equipamento público, caracterizado como praça pública, a seguir descritos e caracterizados:

I – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 90/92, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de

coordenadas E=364640,82m e N=7352590,97m. Deste segue por 4,4 m até o vértice 2 de coordenadas E = 364645,22 m e N = 7352590,77m. Deste segue por 8m até o vértice 3 de coordenadas E = 364645,24 m e N = 7352582,77 m. Deste, segue por 4,79 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 7,99m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 36,70 m², parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.

II – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 86/88, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 6 de coordenadas E = 364633,63 m e N = 7352591,31 m. Deste, segue por 7,2 m até o vértice 1 de coordenadas E = 364640,82 m e N = 7352590,97 m. Deste segue por 7,99 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 6,95m até o vértice 5 de coordenadas E = 364633,52 m e N = 7352583,31 m. Deste, segue por 8 m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 56,55 m², parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.705
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.